



97

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=LEI Nº 760, em 25 de agosto de 1.970.=

"Revoga o Artigo 35 da Lei nº 604/66 e Artigo 3º da Lei -
614/67".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Decreta e êle Promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Ficam revogados, o Artigo 35 da Lei nº 604, de 19/12/66 e Artigo 3º da Lei nº 614, de 30/1/67.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25
de agosto de 1.970.*



JOSE TREVISANI

=Prefeito Municipal=

Registrada na Divisão do Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.



CELIA AUGUSTA DE ARAUJO
=Chefe da Divisão do Expediente=